



*PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 20/2013

(Licitações-e n.º 520521)

(Execução de serviços de engenharia – manutenção, reparos e modernização de instalações – no edifício-sede da SJPB)

<i>Data do envio das propostas</i>	<i>A partir do dia 19/dezembro/2013</i>
<i>Recebimento das propostas</i>	<i>Até às 09h00 do dia 26/dezembro/2013</i>
<i>Abertura das propostas</i>	<i>A partir das 09h00 do dia 26/dezembro/2013</i>
<i>Início da disputa de preços</i>	<i>Às 11h00 do dia 26/dezembro/2013</i>

** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

A V I S O

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 62/2013-GDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia pertinentes à manutenção, reparos e modernização das instalações da 1ª Vara Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, na Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 19/dezembro/2013
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 26/dezembro/2013
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 26/dezembro/2013
Início da disputa de preços	As 11h00 do dia 26/dezembro/2013

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, reparos e modernização das instalações da 1ª Vara Federal (Térreo-Ala Norte), bem como o reparo e recuperação do peitoril da circulação interna, localizada no edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, conjunto Brisamar – João Pessoa/PB, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), nos projetos de execução, no caderno de encargos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composição de preços unitários;

1.2 – o custo estimado da despesa foi orçado no valor total de **R\$ 224.246,92**, já incluso o BDI, conforme composição de preços elaborada pela Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seção Judiciária, tendo como base os preços dos insumos da tabela do SINAPI, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento Geral da União;



2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital o anexo I – “Projeto Básico/Termo de Referência”, o anexo II – “Relação dos Documentos para Habilitação”, o anexo III - “Minuta do Contrato”, o anexo IV – “Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação”, no caso de licitante que apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral, o anexo V – “Modelo de declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil”, o anexo VI – “Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região”, o anexo VII – “Modelo de Termo de Vistoria das Instalações”, o anexo VIII – “Modelo da Proposta de Preços”, o anexo IX – “Planilha Orçamentária” e o anexo X – “Modelo do Cronograma Físico-Financeiro”.

3.0 – DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

3.2 – os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações**” do sistema utilizado pelo **BANCO DO BRASIL S/A** na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em “sala de negócios”, ou no www.licitacoes-e.com.br, opção “acesso identificado”;

3.3 – o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

3.3.1 – as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;

3.3.2 – o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brissamar – João Pessoa/PB;

3.3.3 – não serão atendidas as solicitações verbais;



3.4 – o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;

3.5 – no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao **Banco do Brasil S/A**, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispendo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;

4.1.1 – a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do **item 6.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o **recebimento das propostas**;

4.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

4.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;



5.2 – para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;

5.2.1 – para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, **apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema “LICITACOES-E”;**

5.2.2 – sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.3 – a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITAÇÕES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;

5.2.4 – o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.2.5 – é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada, **exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação**, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo **preço total de cada LOTE**, em moeda corrente nacional (R\$);

6.1.1 – a licitante poderá, ainda, **anexar no campo próprio do sistema**, os seguintes documentos:

a) PROPOSTA DE PREÇOS, que atenda às especificações **mínimas** constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), bem assim o respectivo **preço unitário de cada ITEM do LOTE**, podendo ser apresentada, **preferencialmente**, conforme modelo que consta do anexo VIII do edital de licitação pregão eletrônico 20/2013 (Modelo da Proposta de Preços);



a.1) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, com o prazo de execução não superior a **90 (noventa) dias corridos**, podendo ser apresentado, **preferencialmente**, conforme modelo sugestivo que consta do anexo X do edital de licitação pregão eletrônico 20/2013 (Modelo do cronograma físico-financeiro);

6.1.1.1 – a licitante deverá atentar que o valor unitário máximo aceitável para cada item da planilha de preços do **LOTE** será o valor obtido através de composições de preços unitários, conforme planilha que consta do anexo IX deste edital de licitação;

6.1.1.2 – a planilha de que trata o subitem anterior têm caráter exemplificativo, e deverá considerar, na composição dos custos, a realidade da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos trabalhadores da construção civil que estiver vigente na data de abertura do certame, no que couber;

6.2 – conter especificações claras e detalhadas dos serviços e/ou materiais cotados, se for o caso, observadas as especificações técnicas dos serviços discriminados nos anexos;

6.3 – não poderão indicar materiais e/ou serviços cujas especificações, quantitativos (e composições unitárias) e/ou metodologia de execução diverjam daqueles indicados no Projeto Básico/Termo de Referência e no Caderno de Especificações, observando-se o disposto nos subitens **14.6** e **14.7** deste edital;

6.3.1 – deverão ser consideradas na elaboração da respectiva proposta todas as particularidades relativas especificamente ao local de execução dos serviços, o que, para tanto, torna-se obrigatória à visita técnica ao local dos serviços por profissional habilitado do licitante (anexo VII), observando-se que a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de **Declaração** expressa do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, bem assim todas as condições previstas na minuta do contrato (anexo III);

6.4 – na elaboração do BDI, não deverão ser computados o IRPJ/IRPF e a CSLL, por serem tributos diretos, cujo ônus deverá recair exclusivamente sobre a empresa vencedora da licitação, consoante determinação emanada do Acórdão TCU n.º 950/2007-Plenário;

6.4.1 – os percentuais do **BDI** e de **ENCARGOS SOCIAIS** deverão ser discriminados, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme modelo sugestivo que consta do anexo VIII do edital de licitação pregão eletrônico 20/2013 (Modelo da Proposta de Preços), em atendimento ao disposto no item 8 do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 20/2013), bem como ao disposto no art. 14 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013

6.6 – Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);

6.7 – atendimento das condições prescritas no Edital;

6.8 – prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;

6.9 – os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, despesas com material e mão-de-obra, etc...; c) ser irremediáveis durante a validade da proposta;

6.10 – encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** para o endereço descrito no subitem **8.12**, se for o caso;

6.10.1 – no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, observando a proporcionalidade de cada item em relação ao Lote (total da disputa), encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;

6.11 – uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;

7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

7.1.1 – as **EMPRESAS CADASTRADAS**, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 1** do **anexo II** deste edital;

7.1.2 – as **EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar a documentação relacionada no **ITEM 2** do **anexo II** deste edital;

7.2 – o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação por e-mail, ou para o fax de nº **(83)-2108-4163** ou **(83)-2108-4030**, no prazo máximo **de até 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013

7.2.1 – o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14**;

7.2.3 – os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

7.2.3.1 – os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;

7.2.4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

7.3 – a documentação exigida nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;

7.3.1 – o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;

7.3.2 – na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;

7.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.4.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

7.4.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal do Brasil, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

7.4.3 – se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;



7.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

7.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens **14.6** e **14.7** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

8.0 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;

8.1.1 – o licitante deverá atentar que, para participar do, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;

8.2 – como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**;

8.3 – caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4 – no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;

8.4.1 – o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

8.5 – aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;

8.6 – a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013

8.7 – somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;

8.8 – não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.9 – durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

8.10 – facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo máximo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

8.10.1 – antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.11 – o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11.1 – O licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço (art. 44, §2º, LC n.º 123/2006), observado o disposto no subitem 8.13.1.6 do edital, terá preferência na contratação do objeto da licitação, desde que declare tal condição no sistema;

8.12 – encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item 7.0, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – CEP: 58.031-900 – João Pessoa/PB

8.13 – se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;

8.13.1 – no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013

preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

8.13.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

8.13.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O sorteio será realizado pelo Pregoeiro e depois comunicado aos licitantes através do *chat* disponível no sistema eletrônico;

8.13.1.4 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.13.1.5 – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.1.6 – o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.1.7 – o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

8.13.1.8 – Caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 8.13.1.4;

8.14 – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 8.13, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013

8.14.1 – o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até **15 (quinze) minutos** após declarada, no sistema, a licitante vencedora;

8.15 – findo o prazo estabelecido no subitem 8.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;

8.16 – caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.17 – declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;

8.18 – no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

8.19 – ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19.1 – quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;

8.20 – o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;

9.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância ao disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital e anexos;

9.2.1 – será desclassificado do certame o licitante que deixar de cotar qualquer um dos itens em relação ao LOTE, observando-se o modelo sugestivo da PROPOSTA DE PREÇOS (anexo VIII do edital);

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO (TOTAL DO LOTE)**;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013

9.3.1 – em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da lei 8.666/93 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, o **preço total máximo aceitável**, para execução do contrato, é de **R\$ 224.246,92**, já incluso o BDI;

9.4 – o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote, constante da proposta inicialmente apresentada, observando-se, na planilha de preços final, a impossibilidade de existir valor unitário de item superior ao constante na planilha do anexo IX (subitem 6.1.1.1), caso em que o valor do item que exceda o preço unitário máximo estimado será automaticamente suprimido para o teto aceitável, descontando-se a diferença do valor total da proposta vencedora (soma do lote);

9.4 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10.0 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitá-los ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**;

10.2 – no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.2.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

10.2.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 – ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;

10.3.1 – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.4 – o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013

qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.5 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;

10.7 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 8.14, acima;

10.8 – é permitida aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 14.14;

10.8.1 – a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;

10.8.2 – quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

10.8.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11.0 – DO CONTRATO

11.1 – Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013

11.2 – o termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência da data de sua assinatura até o cumprimento de todas as obrigações contratuais, conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta;

11.3 – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (CND – emitida pela Receita Federal do Brasil), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

11.3.1 – caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;

11.4 – quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 – A despesa decorrente do contrato correrá por conta do contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009;

12.2 – O pagamento será feito na forma constante na cláusula terceira da “Minuta do Contrato” – anexo III deste edital;

12.2.1 – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.



13.0 – DAS PENALIDADES

13.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) **multa** de 2% (dois por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos, no prazo estipulado no subitem 7.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;

b) **multa** de 3% (três por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de **não** assinatura do contrato no prazo de que trata o subitem **11.1** acima, que também tem caráter disciplinador do processo licitatório;

c) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

13.2 – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

13.3 – o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o termo de contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013

14.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005;

14.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

14.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

14.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;

14.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

14.8 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

14.9 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.10 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.11 – será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia junto ao SICAF e/ou CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6º da Lei nº 10.522/2002, se for o caso ;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013

14.12 – em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;

14.13 – a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;

14.13.1 – caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

14.14 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o *download* da íntegra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfjb.jus.br.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO (até 19/dezembro/2013)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO - MÍNIMO (de 20/dezembro/2013 a 06/janeiro/2014)				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00	13h00 às 18h00

OBS: De acordo com a Portaria nº 183/2013-GDF, considerar-se-á como de expediente nesta Seção Judiciária os dias de sábados, domingos e feriados durante o mês de dezembro/2013, datas em que permanecerão de plantão o pregoeiro e membros de apoio, cujo atendimento dar-se-á pelo telefone **(83)-9975-0171**.

João Pessoa (PB), 12 de dezembro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.1) será também aceito o registro cadastral do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, desde que devidamente atualizado, quando será verificada “*on line*” a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;

a.2) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

e.1) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

e.2) comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia civil** ou **arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;

e.2.1) para comprovação de ter executado serviços compatíveis aos listados no objeto da presente licitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de capacidade técnica-operacional por meio de Certificados de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Empresa Privada, devidamente registrado no Conselho profissional da região competente, ainda que executados por profissional que já não faça parte do corpo técnico da licitante, em observância ao Acórdão 1417/2008 Plenário-TCU;

e.2.2) a comprovação de vínculo profissional, **no que couber ao disposto na alínea 'e.2'** acima, far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à do início efetivo dos serviços;

e.2.3) a comprovação do profissional, indicado na alínea **'e.2'**, ser detentor de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização dos serviços;

e.3) declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA da região competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

e.4) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Administração Predial e Engenharia da Seção Judiciária da Paraíba, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **26/dezembro/2013**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83)-2108-4172, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

e.4.1) a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de **DECLARAÇÃO** do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal;

ITEM 2) EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da **Habilitação Jurídica**:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);

b) da **Qualificação Econômico-Financeira**:

b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de **30/agosto/2013**, inclusive;

c) da **Regularidade Fiscal**:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade, no que couber, com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND - Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.7) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, representada pela Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) Certificado de Registro e Quitação do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, conforme a Resolução n.º 218/1973 do CONFEA, ou outra(s) que vier(rem) a substituí-la ou alterá-la;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

f.2) comprovação de possuir em seu quadro de profissionais pelo menos 1 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia civil** ou **arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com o objeto da presente licitação;

f.2.1) para comprovação de ter executado serviços compatíveis aos listados no objeto da presente licitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de capacidade técnica-operacional por meio de Certificados de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Empresa Privada, devidamente registrado no Conselho profissional da região competente, ainda que executados por profissional que já não faça parte do corpo técnico da licitante, em observância ao Acórdão 1417/2008 Plenário-TCU;

f.2.2) a comprovação de vínculo profissional, **no que couber ao disposto na alínea 'f.2'** acima, far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à do início efetivo dos serviços;

f.2.3) a comprovação do profissional, indicado na alínea **'f.2'**, ser detentor de atestado de responsabilidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização dos serviços;

f.3) declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA da região competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante;

f.4) termo de vistoria das instalações, emitido pela Seção de Administração Predial e Engenharia da Seção Judiciária da Paraíba, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados até o dia **26/dezembro/2013**, podendo a vistoria ser agendada através do telefone (83)-2108-4172, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada em participar da licitação as informações prestadas pelo seu preposto ao vistoriar as instalações, não se aceitando alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições, estado de conservação e/ou manutenção, ou quaisquer outros fatores inerentes que venham a compor a proposta de preços a ser apresentada, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

f.4.1) a visita técnica restará suprida mediante a apresentação de **DECLARAÇÃO** do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal;

OBSERVAÇÕES:

1 - o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação por e-mail, ou para o **fax de nº (83)-2108-4163** ou **(83)-2108-4030**, no prazo máximo **de 02 (duas) horas**, contadas a partir do horário de **encerramento da disputa** (etapa de lances);

2 - o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem **14.14** do edital;

3 - os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem **8.12** deste Edital, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de **encerramento da disputa**;

4 - para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;

* As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº .../2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Dra., Juíza Federal Diretora do Foro, brasileira, casada, CPF/MF nº, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, estabelecida na Rua, neste ato representada pelo Sr., CPF/MF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 325/2013-SA, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 20/2013, homologada em por despacho exarado à fl. do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, no contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de manutenção, reparos e modernização das instalações da 1ª Vara Federal (Térreo-Ala Norte), bem como o reparo e recuperação do peitoril da circulação interna, localizada no edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, situado na rua João Teixeira de Carvalho, conjunto Brisamar – João Pessoa/PB, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I do edital de pregão eletrônico 20/2013), nos projetos de execução, no caderno de encargos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composição de preços unitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor correspondente a cada etapa concluída do serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro correspondente, importando a despesa global no montante de R\$ (.....), já incluído o BDI, pela execução dos serviços objeto deste contrato, já acrescidos de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe etc...);

Parágrafo primeiro – a aceitação dos serviços somente será efetivada após parecer da Fiscalização, sendo facultado a CONTRATANTE o direito de não realizar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição dos serviços, ou a execução em desacordo com as especificações, projetos e demais documentos determinantes do serviço, quando então a CONTRATANTE deverá justificar por escrito a não aceitação;

Parágrafo segundo – a última etapa somente será paga à CONTRATADA após a execução integral dos serviços, e deverá obedecer a programação mínima apresentada no cronograma físico-financeiro;

Parágrafo terceiro – a cada etapa concluída, a CONTRATADA solicitará, mediante documento específico, autorização para faturar, indicando os itens do Cronograma Físico-Financeiro que os considera cumpridos;

Parágrafo quarto – nos 02 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATANTE, através da Fiscalização, vistoriará o serviço concluído e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas, pela CONTRATADA, todas as condições contratuais. Em caso de conformidade, a CONTRATADA apresentará, pela mesma forma prevista no parágrafo anterior, os documentos de conclusão dos serviços;

Parágrafo quinto – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada fatura/nota fiscal efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo sexto – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 20/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF n° 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo sétimo – o pagamento de cada fatura/nota fiscal só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho, através dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, aceitando-se para prova de regularidade, além das certidões aqui dispostas, outros documentos equivalentes, na forma da lei; **2)** mediante apresentação dos seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços ao mês a que se refere à medição: **2.1) Na primeira medição: a)** abertura da CEI do Serviço junto ao INSS; **b)** Registro da Serviço no CREA-PB; **c)** relação dos empregados vinculados ao Serviço com respectivos registros do CAGED; **d)** apresentação dos comprovantes de garantia contratual e seguro obrigatório contra acidentes de trabalho; **2.2) Nas demais medições: a)** comprovantes do CAGED dos empregados vinculados à Serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra; **b)** de pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas; **c)** recolhimento do FGTS e da Previdência Social; **d)** entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado; e **e)** cópias dos documentos a que se referem as alíneas '5.2.17' a '5.2.19' do subitem 5.2 do Termo de Referência, se for o caso. **2.3) Na última medição: a)** a liberação da última parcela dar-se-á mediante apresentação da CND do CEI – Cadastro do Empregador individual deste serviço, observando o disposto na alínea '5.2.18' do subitem 5.2 do Termo de Referência, em caso de contratação de empregados na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT;

Parágrafo oitavo – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente, preferencialmente, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela Supervisão da Seção de Administração Patrimonial e Engenharia desta Seccional, ou por outros servidores especialmente designados;

Parágrafo nono – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

Parágrafo décimo – o valor global do presente contrato não será reajustado, em virtude do prazo de execução ser inferior a um ano, de acordo com a Lei n.º 10.192/2001.

Parágrafo décimo primeiro – caso o prazo de execução da obra ultrapasse o período de 01 (um) ano, **sem que a Contratada tenha ensejado causa**, o valor contratado remanescente da proposta, ainda não pago, poderá ser corrigido para mais ou para menos, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, com base na seguinte fórmula, prevista no art. 5º do Decreto nº 1.054, de 07.02.94, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13.04.94:

$$R = V \left| \frac{I - I_0}{I_0} \right|, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado;

I = índice relativo ao mês do reajuste.

I_0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação.

Parágrafo décimo segundo - o reajustamento de que trata o parágrafo décimo primeiro acima, cuja periodicidade será de, no mínimo, 01 (um) ano, será contado a partir da data de apresentação da proposta de preços ou do reajuste anterior, com eficácia a partir da data do recebimento de solicitação que, nesse sentido, for apresentada pelo CONTRATADO; ou, ainda, da data a partir da qual faria jus, se solicitado em 30 (trinta) dias corridos contados desta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do contrato 42/2009, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, em 21/setembro/2009.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São obrigações da CONTRATANTE:

a.1) efetuar o pagamento de acordo com o preço e condições pactuadas;

a.2) observar e dar cumprimento às obrigações que constam do **subitem 5.1 do Anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 20/2013 (Termo de Referência)**, o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima segunda;

b) São obrigações da CONTRATADA:

b.1) executar os serviços de acordo com o especificado neste contrato, c/c às disposições constantes no Anexo I do pregão eletrônico 20/2013 (Termo de Referência);

b.2) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

b.3) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis à consecução do interesse público tutelado, sempre nas mesmas condições da proposta;

b.4) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.5) dar cumprimento as demais obrigações que constam do **subitem 5.2 do Anexo I do edital de licitação pregão eletrônico 20/2013 (Termo de Referência)**, o qual é parte integrante deste instrumento, conforme cláusula décima segunda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Comissão de Acompanhamento ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – a execução do serviço será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Comissão de Acompanhamento, submetendo seus pareceres à Administração;

Parágrafo segundo – os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Acompanhamento deverão ser prestados imediatamente, salvo motivo justificado, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso;

Parágrafo terceiro – em qualquer momento durante a execução do serviço, quando a Comissão de Acompanhamento tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito à Administração, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços previstos no objeto do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 20/2013 obedecerá ao cronograma físico-financeiro correspondente, no que couber;

Parágrafo único – a data do início efetivo dos serviços será certificada pela Comissão de Acompanhamento/Comissão de Fiscalização ou por servidor previamente designado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo segundo - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente a Pregão Eletrônico 20/2013, o anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência e os seus anexos - projeto de instalação e caderno de especificações);
- b) proposta comercial da **CONTRATADA**;
- c) ata eletrônica da sessão da licitação.
- d) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único - os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Executados os serviços objeto deste contrato, a Comissão de Acompanhamento deverá recebê-los:

- a) **Provisoriamente**, em até 10 (dez) dias corridos contados da data de entrega dos serviços pela **CONTRATADA**, mediante prévia e rigorosa conferência nos serviços, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constarão todas as pendências do serviço, bem assim o prazo para solução (que será de 20 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da administração ou a pedido da **CONTRATADA**);
- b) **Definitivamente**, mediante nova vistoria detalhada do objeto a ser recebido, após sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se, em até 10 (dez) dias corridos contados da vistoria, Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo único – a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela **CONTRATADA** quanto ao objeto recebido e a aceitação por parte da **CONTRATANTE**, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela autoria dos serviços,



nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas pela CONTRATANTE, a saber:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de “Autorização de Início dos Serviços”;

c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;

d) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total previsto na cláusula terceira acima, por cada ocorrência de inexecução parcial deste contrato;

e) multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total previsto na cláusula terceira acima, por cada ocorrência de inexecução total deste contrato;

f) multa de 6,0% (seis por cento) do valor total do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

Parágrafo único - os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrança pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 20/2013
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB), de de 2013.

Juiz Federal Diretor do Foro
Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 20/2013
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n° 20/2013 da Justiça Federal na Paraíba, e conforme exigência da Lei n° 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é cadastrada no(a) _____ (nome do órgão), estando com seu cadastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecidos para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF: _____

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° _____
VALIDADE DO CERTIFICADO: ____/____/____.

_____, ____ de _____ de 2013.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA
MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 20/2013 da Justiça Federal na Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO, DE
MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº 20/2013 da Justiça Federal na Paraíba, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO VII – MODELO TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2013

TERMO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

Na forma das alíneas “e.4” e “f.4”, dos itens 1 e 2, respectivamente, do anexo II do edital em referência, c/c o inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.666/93, declaro que _____ a _____ empresa

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços objeto do edital em epígrafe, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

João Pessoa, _____ de _____ de 2013.

Deoclécio Vieira de Melo Neto
Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: _____

OBS: A visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal, como disposto nas alíneas ‘e.4.1’ e ‘f.4.1’ do anexo II do edital de licitação em tela.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

###MODELO PROPOSTA DE PREÇOS###

SERVIÇO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS VARAS FEDERAIS.

LEIS SOCIAIS 87,31%

LOCAL ED. SEDE - JOÃO PESSOA

BDI 27,86%

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1ª VARA FEDERAL (TÉRREO - ALA NORTE)

1 DIVERSOS					R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
1.1	ART - CREA	Un.	1,00			
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m²	475,00			
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	m²	6,00			
1.4	FERRAMENTAS EPI E EPC	M²	475,00			
1.5	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO (ambiente interno da Vara)	m²	475,00			

2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES					R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	m³	6,98			
2.2	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	m²	301,00			
2.3	RETIRADA DE REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO	m²	50,90			
2.4	RETIRADA DE PISO VINÍLICO	m²	402,50			
2.5	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	9,60			
2.6	DEMOLICAO DE CAMADA DE CONTRAPISO - RASGO C/ ESPESSURA ATÉ 10cm (USO DE MARTELETE)	m	160,00			
2.7	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	28,25			
2.8	DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	m²	44,00			
2.9	DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS ACÚSTICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	m²	34,15			
2.10	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	m	229,60			
2.11	RETIRADA DE FOLHA PORTA DE MADEIRA OU METAL	Un	2,00			
2.12	RETIRADA DE BATENTE DE MADEIRA OU METAL	Un	1,00			
2.13	RETIRADA DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	m	85,00			
2.14	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (REMOÇÃO DE ENTULHO)	m³	27,29			
2.15	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	und	5,00			

3 PISOS					R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
3.1	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA e=1,5cm	m²	415,50			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2	PISO VINÍLICO	m ²	415,50			
3.3	ARMAÇAO ACO CA-60 - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO - PARA TRATAMENTO DE FISSURA	kg	15,40			
3.4	ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA GROUTEAMENTO EM GERAL SIKAGROUT OU EQUIVALENTE	kg	150,00			

4 PAREDES E REVESTIMENTOS					R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
4.1	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS DE 1/2VEZ	m ²	3,00			
4.2	CHAPISCO	m ²	39,88			
4.3	REBOCO	m ²	39,88			
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM BRANCO	m ²	2,80			
4.5	EMASSAMENTO DE PAREDE	m ²	130,56			
4.6	PINTURA DE PAREDES COM TINTA LATEX PVA	m ²	819,30			
4.7	ENVERNIZAMENTO DE PORTAS E RODAPÉS	m ²	95,02			
4.8	PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO	M ²	9,60			
4.9	REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ACÚSTICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	M ²	34,15			
4.10	RECOLOCACAO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	229,60			
4.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	23,00			
4.12	PAREDE DRY WALL	m ²	3,00			

5 FORRO E REVESTIMENTOS					R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	FORRO MINERAL REMOVÍVEL MODULADO	m ²	304,40			
5.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO	m ²	30,25			
5.3	REFORÇO NA ESTRUTURA DAS BORDAS DO FORRO DE GESSO ACARTONADO	M	225,20			
5.4	EMASSAMENTO DE FORRO	m ²	47,13			
5.5	PINTURA DE FORRO COM TINTA LATEX PVA	m ²	188,50			

6 PORTAS E ESQUADRIAS					R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
6.1	MANUTENÇÃO EM PAINEL E PORTA DE VIDRO TEMPERADO EXISTENTE.	m ²	37,94			
6.2	INSTALAÇÃO DE FECHADURAS NOVAS EM PORTAS EXISTENTES	und	13,00			
6.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM INCOLOR 5MM EM ESQUADRIA EXISTENTE	M ²	3,22			

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
7.1	PONTO DE SOM AMBIENTE	und	13,00			
7.2	MODERNIZAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS -	und	90,00			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

	TOMADAS ELÉTRICAS					
7.3	MODERNIZAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS - INTERRUPTORES	und	17,00			
7.4	MODERNIZAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS - TAMPAS CEGAS	und	99,00			
7.5	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - TOMADAS ELÉTRICAS	und	24,00			
7.6	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - INTERRUPTORES	und	7,00			
7.7	LUMINÁRIA QUAD. DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO	und	136,00			
7.8	LUMINÁRIA CIRC. DE EMBUTIR EM FORRO ACARTONADO	und	15,00			
7.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - COMPLETO	und	1,00			
7.10	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	25,00			
7.11	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - TOMADAS 2P+T E USB 01 SAÍDA	und	1,00			

8	REDE ESTRUTURADA				R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
8.1	REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE	und	5,00			
8.2	PONTO DE REDE NOVO - 02 SAIDAS	und	8,00			
8.3	PONTO DE REDE NOVO - 04 SAIDAS	und	5,00			
8.4	CABO UTP CAT 5e	m	190,00			
8.5	ELETRODUTO 1"	m	130,00			
8.6	ATIVAÇÃO / CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE NOVOS E REMANEJADOS	und	18,00			
8.7	TAMPA CEGA PARA PONTOS DE REDE	und	4,00			

9	COMBATE À INCÊNDIO				R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
9.1	SUBSTITUIÇÃO DE SPRINKLERS	und	43,00			
9.2	ALTERAÇÃO DE PONTO DE SPRINKLER	und	5,00			

10	GRANITO E MARCENARIA				R\$	R\$
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
10.1	TAMPO EM GRANITO CINZA POLIDO	M ²	2,30			
10.2	ESPELHO E RODAPÉ EM GRANITO CINZA POLIDO	M ²	1,00			
10.3	TESTEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO	M ²	0,40			
10.4	ARO DE GRANITO CINZA POLIDO	m ²	2,00			
10.5	RÉ-MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	m ²	43,00			
10.6	REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO EM BANCADA DE MADEIRA	m ²	9,00			

11	REFORMA PEITORIL - CIRCULAÇÃO INTERNA DO EDIFÍCIO SEDE				R\$	R\$
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1	REFORMA PEITORIL METÁLICO, CONFORME PROJETO.	m ²	110,44			
11.2	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m ²	110,44			
11.3	PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO	m ²	110,44			
11.4	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA (CORRIMÃOS)	m ²	32,88			
11.5	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO (área de entorno da circulação)	m ²	552,00			

TOTAL DO LOTE	R\$...
TOTAL DO BDI	R\$...
TOTAL DO LOTE + BDI	R\$...

BDI (MODELO SUGESTIVO)			
Código	Descrição	ALÍQUOTA %	
AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;	7,00%	
S	Taxa representativa de Seguros;	0,36%	
R	Taxa representativa de Riscos;	0,65%	
G	Taxa representativa de Garantias;	0,21%	
I	Taxa representativa da incidência de Impostos.	ISS	2,10%
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
L	Taxa representativa do Lucro (**);	10,25%	
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras;	1,00%	

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \quad 27,86\%$$

(Composição do BDI conforme Acórdão 2.369/2011-TCU - Plenário).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

(MODELO SUGESTIVO)

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (COM DESONERAÇÃO)

GRUPO A - Encargos Sociais Básicos		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
A1	PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		16,80%

GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências de A		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,04%
B2	Feridos	4,31%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%
B4	13º Salário	10,86%
B5	Auxílio Paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de chuva	2,05%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	7,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%
TOTAL DO GRUPO B		45,06%

GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências de A		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,28%
C3	Férias Indenizadas	6,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32%
C5	Indenização Adicional	0,45%
TOTAL DO GRUPO C		17,40%

GRUPO D - Reincidências de um grupo sobre o outro		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,57%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%
TOTAL DO GRUPO D		8,05%

*GRUPO E - Encargos Sociais Complementares		ALÍQUOTA %
Código	Descrição	Horista
E1		
TOTAL DO GRUPO E		0,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOTAL GERAL (A+B+C+D+E).....	87,31%
------------------------------	--------

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

(local e data) _____, ____ de _____ de 2013.

Representante legal

*** o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote respectivo, constante da proposta inicialmente apresentada, ou seja, aplicar-se-á o desconto linear.**

**** os percentuais do BDI e de ENCARGOS SOCIAIS deverão ser discriminados, em todos os seus componentes, na proposta de preços a ser anexada no sistema, conforme disposição contida no subitem 6.3.1 do edital.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS VARAS FEDERAIS.

LEIS SOCIAIS

87,31%

LOCAL ED. SEDE - JOÃO PESSOA

BDI

27,86%

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1ª VARA FEDERAL (TÉRREO - ALA NORTE)

1	DIVERSOS				R\$ 16.640,91	R\$ 21.233,03
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
1.1	ART - CREA	Un.	1,00	R\$ 158,08	R\$ 158,08	R\$ 158,08
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m²	475,00	R\$ 29,49	R\$ 14.007,75	R\$ 17.910,31
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	m²	6,00	R\$ 130,68	R\$ 784,08	R\$ 1.002,52
1.4	FERRAMENTAS EPI E EPC	M²	475,00	R\$ 2,53	R\$ 1.201,75	R\$ 1.536,56
1.5	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO (ambiente interno da Vara)	m²	475,00	R\$ 1,03	R\$ 489,25	R\$ 625,56

2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				R\$ 9.495,33	R\$ 12.140,74
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	m³	6,98	R\$ 43,47	R\$ 303,42	R\$ 387,95
2.2	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	m²	301,00	R\$ 5,36	R\$ 1.613,36	R\$ 2.062,84
2.3	RETIRADA DE REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO	m²	50,90	R\$ 1,91	R\$ 97,22	R\$ 124,31
2.4	RETIRADA DE PISO VINÍLICO	m²	402,50	R\$ 2,30	R\$ 925,75	R\$ 1.183,66
2.5	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	9,60	R\$ 7,29	R\$ 69,98	R\$ 89,48
2.6	DEMOLICAO DE CAMADA DE CONTRAPISO - RASGO C/ ESPESSURA ATÉ 10cm (USO DE MARTELETE)	m	160,00	R\$ 3,78	R\$ 604,80	R\$ 773,30
2.7	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	28,25	R\$ 3,84	R\$ 108,48	R\$ 138,70
2.8	DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	m²	44,00	R\$ 17,98	R\$ 791,12	R\$ 1.011,53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.9	DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS ACÚSTICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	m ²	34,15	R\$ 50,83	R\$ 1.735,84	R\$ 2.219,45
2.10	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	m	229,60	R\$ 2,77	R\$ 635,99	R\$ 813,18
2.11	RETIRADA DE FOLHA PORTA DE MADEIRA OU METAL	Un	2,00	R\$ 5,17	R\$ 10,34	R\$ 13,22
2.12	RETIRADA DE BATENTE DE MADEIRA OU METAL	Un	1,00	R\$ 24,76	R\$ 24,76	R\$ 31,66
2.13	RETIRADA DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	m	85,00	R\$ 17,98	R\$ 1.528,30	R\$ 1.954,08
2.14	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (REMOÇÃO DE ENTULHO)	m ³	27,29	R\$ 13,50	R\$ 368,42	R\$ 471,06
2.15	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	und	5,00	R\$ 135,51	R\$ 677,55	R\$ 866,32

3	PISOS				R\$ 27.821,82	R\$ 35.572,97
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
3.1	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA e=1,5cm	m ²	415,50	R\$ 9,75	R\$ 4.051,13	R\$ 5.179,77
3.2	PISO VINÍLICO	m ²	415,50	R\$ 55,40	R\$ 23.018,70	R\$ 29.431,71
3.3	ARMACAO ACO CA-60 - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO - PARA TRATAMENTO DE FISSURA	kg	15,40	R\$ 6,85	R\$ 105,49	R\$ 134,88
3.4	ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA GROUTEAMENTO EM GERAL SIKAGRROUT OU EQUIVALENTE	kg	150,00	R\$ 4,31	R\$ 646,50	R\$ 826,61

4	PAREDES E REVESTIMENTOS				R\$ 16.524,43	R\$ 21.128,14
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
4.1	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS DE 1/2VEZ	m ²	3,00	R\$ 23,93	R\$ 71,79	R\$ 91,79
4.2	CHAPISCO	m ²	39,88	R\$ 5,22	R\$ 208,17	R\$ 266,17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.3	REBOCO	m ²	39,88	R\$ 14,62	R\$ 583,05	R\$ 745,49
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM BRANCO	m ²	2,80	R\$ 22,56	R\$ 63,17	R\$ 80,77
4.5	EMASSAMENTO DE PAREDE	m ²	130,56	R\$ 6,32	R\$ 825,14	R\$ 1.055,02
4.6	PINTURA DE PAREDES COM TINTA LATEX PVA	m ²	819,30	R\$ 9,54	R\$ 7.816,12	R\$ 9.993,69
4.7	ENVERNIZAMENTO DE PORTAS E RODAPÉS	m ²	95,02	R\$ 10,48	R\$ 995,81	R\$ 1.273,24
4.8	PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO	M ²	9,60	R\$ 18,29	R\$ 175,58	R\$ 224,50
4.9	REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ACÚSTICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	M ²	34,15	R\$ 91,48	R\$ 3.124,04	R\$ 3.994,40
4.10	RECOLOCACAO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	229,60	R\$ 8,57	R\$ 1.967,67	R\$ 2.515,86
4.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	23,00	R\$ 18,43	R\$ 423,89	R\$ 541,99
4.12	PAREDE DRY WALL	m ²	3,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00	R\$ 345,22

5	FORRO E REVESTIMENTOS				R\$ 27.112,83	R\$ 34.666,46
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
5.1	FORRO MINERAL REMOVÍVEL MODULADO	m ²	304,40	R\$ 66,67	R\$ 20.294,35	R\$ 25.948,36
5.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO	m ²	30,25	R\$ 60,00	R\$ 1.815,00	R\$ 2.320,66
5.3	REFORÇO NA ESTRUTURA DAS BORDAS DO FORRO DE GESSO ACARTONADO	M	225,20	R\$ 12,91	R\$ 2.907,33	R\$ 3.717,31
5.4	EMASSAMENTO DE FORRO	m ²	47,13	R\$ 6,32	R\$ 297,86	R\$ 380,84
5.5	PINTURA DE FORRO COM TINTA LATEX PVA	m ²	188,50	R\$ 9,54	R\$ 1.798,29	R\$ 2.299,29

6	PORTAS E ESQUADRIAS				R\$ 5.785,41	R\$ 7.397,22
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
6.1	MANUTENÇÃO EM PAINEL E PORTA DE VIDRO TEMPERADO EXISTENTE.	m ²	37,94	R\$ 92,86	R\$ 3.523,11	R\$ 4.504,65
6.2	INSTALAÇÃO DE FECHADURAS NOVAS EM	und	13,00	R\$ 153,93	R\$ 2.001,09	R\$ 2.558,59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PORTAS EXISTENTES					
6.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM INCOLOR 5MM EM ESQUADRIA EXISTENTE	M²	3,22	R\$ 81,12	R\$ 261,21	R\$ 333,98

7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 43.074,60	R\$ 55.075,18
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
7.1	PONTO DE SOM AMBIENTE	und	13,00	R\$ 240,75	R\$ 3.129,75	R\$ 4.001,70
7.2	MODERNIZAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS - TOMADAS ELÉTRICAS	und	90,00	R\$ 18,52	R\$ 1.666,80	R\$ 2.131,17
7.3	MODERNIZAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS - INTERRUPTORES	und	17,00	R\$ 25,41	R\$ 431,97	R\$ 552,32
7.4	MODERNIZAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS - TAMPAS CEGAS	und	99,00	R\$ 6,97	R\$ 690,03	R\$ 882,27
7.5	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - TOMADAS ELÉTRICAS	und	24,00	R\$ 97,98	R\$ 2.351,52	R\$ 3.006,65
7.6	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - INTERRUPTORES	und	7,00	R\$ 86,18	R\$ 603,26	R\$ 771,33
7.7	LUMINÁRIA QUAD. DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO	und	136,00	R\$ 234,65	R\$ 31.912,40	R\$ 40.803,19
7.8	LUMINÁRIA CIRC. DE EMBUTIR EM FORRO ACARTONADO	und	15,00	R\$ 83,76	R\$ 1.256,40	R\$ 1.606,43
7.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - COMPLETO	und	1,00	R\$ 526,60	R\$ 526,60	R\$ 673,31
7.10	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	25,00	R\$ 12,69	R\$ 317,25	R\$ 405,64
7.11	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - TOMADAS 2P+T E USB 01 SAÍDA	und	1,00	R\$ 188,62	R\$ 188,62	R\$ 241,17

8	REDE ESTRUTURADA				R\$ 3.432,42	R\$ 4.388,68
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
8.1	REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE	und	5,00	R\$ 67,36	R\$ 336,80	R\$ 430,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

8.2	PONTO DE REDE NOVO - 02 SAIDAS	und	8,00	R\$ 56,79	R\$ 454,32	R\$ 580,89
8.3	PONTO DE REDE NOVO - 04 SAIDAS	und	5,00	R\$ 112,18	R\$ 560,90	R\$ 717,17
8.4	CABO UTP CAT 5e	m	190,00	R\$ 3,01	R\$ 571,90	R\$ 731,23
8.5	ELETRODUTO 1"	m	130,00	R\$ 10,01	R\$ 1.301,30	R\$ 1.663,84
8.6	ATIVACÃO / CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE NOVOS E REMANEJADOS	und	18,00	R\$ 10,26	R\$ 184,68	R\$ 236,13
8.7	TAMPA CEGA PARA PONTOS DE REDE	und	4,00	R\$ 5,63	R\$ 22,52	R\$ 28,79

9	COMBATE À INCÊNDIO				R\$ 3.160,96	R\$ 4.041,61
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
9.1	SUBSTITUIÇÃO DE SPRINKLERS	und	43,00	R\$ 56,52	R\$ 2.430,36	R\$ 3.107,46
9.2	ALTERAÇÃO DE PONTO DE SPRINKLER	und	5,00	R\$ 146,12	R\$ 730,60	R\$ 934,15

10	GRANITO E MARCENARIA				R\$ 4.155,79	R\$ 5.313,60
Item	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
10.1	TAMPO EM GRANITO CINZA POLIDO	M ²	2,30	R\$ 315,83	R\$ 726,41	R\$ 928,79
10.2	ESPELHO E RODAPÉ EM GRANITO CINZA POLIDO	M ²	1,00	R\$ 315,83	R\$ 315,83	R\$ 403,82
10.3	TESTEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO	M ²	0,40	R\$ 315,83	R\$ 126,33	R\$ 161,53
10.4	ARO DE GRANITO CINZA POLIDO	m ²	2,00	R\$ 315,83	R\$ 631,66	R\$ 807,64
10.5	RÉ-MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	m ²	43,00	R\$ 35,96	R\$ 1.546,28	R\$ 1.977,07
10.6	REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO EM BANCADA DE MADEIRA	m ²	9,00	R\$ 89,92	R\$ 809,28	R\$ 1.034,75

11	REFORMA PEITORIL - CIRCULAÇÃO INTERNA DO EDIFÍCIO SEDE				R\$ 18.214,68	R\$ 23.289,29
Código	Descrição	Un.	Qtd/Coef.	Preço Unit.(R\$)	Preço Total(R\$)	Preço Total + BDI (R\$)
11.1	REFORMA PEITORIL METÁLICO, CONFORME	m ²	110,44	R\$ 131,08	R\$ 14.476,48	R\$ 18.509,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	PROJETO.					
11.2	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	110,44	R\$ 7,29	R\$ 805,11	R\$ 1.029,41
11.3	PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO	m ²	110,44	R\$ 18,29	R\$ 2.019,95	R\$ 2.582,71
11.4	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA (CORRIMÃOS)	m ²	32,88	R\$ 10,48	R\$ 344,58	R\$ 440,58
11.5	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO (área de entorno da circulação)	m ²	552,00	R\$ 1,03	R\$ 568,56	R\$ 726,96

TOTAL GERAL	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL + BDI
	R\$ 175.419,18	R\$ 224.246,92
	BDI	R\$ 48.827,74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO X – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS VARAS FEDERAIS. 87,31%

LOCAL ED. SEDE - JOÃO PESSOA 27,86%
ANEXO III - CRONOGRAMA 1ª VARA FEDERAL (TÉRREO - ALA NORTE)

					30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS		
					QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
1	DIVERSOS				R\$ 21.233,03								
Item	Descrição	Un.	Qtd/C oef.	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	37,28%	7.915,25	TOTAL	31,84%	6.761,24	TOTAL	30,88%	6.556,54
1.1	ART - CREA	Un.	1,00	R\$ 158,08	1,00	100,00%	158,08		0,00%	-	-	0,00%	-
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	m²	475,00	R\$ 17.910,31	160,00	33,68%	6.032,95	160,00	33,68%	6.032,95	155,00	32,63%	5.844,42
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	m²	6,00	R\$ 1.002,52	6,00	100,00%	1.002,52	-	0,00%	-	-	0,00%	-
1.4	FERRAMENTAS EPI E EPC	M²	475,00	R\$ 1.536,56	160,00	33,68%	517,58	160,00	33,68%	517,58	155,00	32,63%	501,40
1.5	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO (ambiente interno da Vara)	m²	475,00	R\$ 625,56	155,00	32,63%	204,13	160,00	33,68%	210,71	160,00	33,68%	210,71
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				R\$ 12.140,74								
Item	Descrição	Un.	Qtd/C oef.	Preço Total + BDI (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
TOTAL					TOTAL	95,82%	11.633,85	TOTAL	2,28%	276,83	TOTAL	1,89%	230,05
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	m³	6,98	R\$ 387,95	6,98	100,00%	387,95	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.2	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	m²	301,00	R\$ 2.062,84	301,00	100,00%	2.062,84	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.3	RETIRADA DE REVESTIMENTO DE POLIESTIRENO	m²	50,90	R\$ 124,31	50,90	100,00%	124,31	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.4	RETIRADA DE PISO VINILICO	m²	402,50	R\$ 1.183,66	402,50	100,00%	1.183,66	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.5	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	9,60	R\$ 89,48	9,60	100,00%	89,48	-	0,00%	-	-	0,00%	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO X – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.6	DEMOLICAO DE CAMADA DE CONTRAPISO - RASGO C/ ESPESSURA ATÉ 10cm (USO DE MARTELETE)	m	160,00	R\$ 773,30	160,00	100,00 %	773,30	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.7	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	28,25	R\$ 138,70	28,25	100,00 %	138,70	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.8	DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	m²	44,00	R\$ 1.011,53	44,00	100,00 %	1.011,53	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.9	DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS ACÚSTICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	m²	34,15	R\$ 2.219,45	34,15	100,00 %	2.219,45	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.10	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	m	229,60	R\$ 813,18	229,60	100,00 %	813,18	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.11	RETIRADA DE FOLHA PORTA DE MADEIRA OU METAL	Un	2,00	R\$ 13,22	2,00	100,00 %	13,22	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.12	RETIRADA DE BATENTE DE MADEIRA OU METAL	Un	1,00	R\$ 31,66	1,00	100,00 %	31,66	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.13	RETIRADA DE DUTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	m	85,00	R\$ 1.954,08	85,00	100,00 %	1.954,08	-	0,00%	-	-	0,00%	-
2.14	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (REMOÇÃO DE ENTULHO)	m³	27,29	R\$ 471,06	18,00	65,96%	310,70	6,00	21,99%	103,57	3,29	12,06 %	56,79
2.15	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	und	5,00	R\$ 866,32	3,00	60,00%	519,79	1,00	20,00%	173,26	1,00	20,00 %	173,26

3	PISOS				R\$ 35.572,97	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
	Item	Descrição	Un.	Qtd/C oef.	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	11,66%	4.146,64	TOTAL	5,61%	1.994,62	TOTAL	82,74 %	29.431,71
3.1	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA e=1,5cm	m²	415,50	R\$ 5.179,77	255,50	61,49%	3.185,15	160,00	38,51%	1.994,62	-	0,00%	-	
3.2	PISO VINÍLICO	m²	415,50	R\$ 29.431,71	-	0,00%	-	-	0,00%	-	415,50	100,00 %	29.431,71	
3.3	ARMAÇAO ACO CA-60 - FORNECIMENTO / CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO - PARA TRATAMENTO DE FISSURA	kg	15,40	R\$ 134,88	15,40	100,00 %	134,88	-	0,00%	-	-	0,00%	-	
3.4	ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA GROUTEAMENTO EM GERAL SIKAGROUT OU EQUIVALENTE	kg	150,00	R\$ 826,61	150,00	100,00 %	826,61	-	0,00%	-	-	0,00%	-	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO X – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4 PAREDES E REVESTIMENTOS					R\$ 21.128,14			R\$ 21.128,14			R\$ 21.128,14		
Item	Descrição	Un.	Qtd/C oef.	Preço Total + BDI (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
					TOTAL	7,24%	1.529,44	TOTAL	26,19%	5.534,44	TOTAL	66,57%	14.064,26
4.1	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 8 FUROS DE 1/2VEZ	m²	3,00	R\$ 91,79	3,00	100,00 %	91,79	-	0,00%	-	-	0,00%	-
4.2	CHAPISCO	m²	39,88	R\$ 266,17	39,88	100,00 %	266,17	-	0,00%	-	-	0,00%	-
4.3	REBOCO	m²	39,88	R\$ 745,49	39,88	100,00 %	745,49	-	0,00%	-	-	0,00%	-
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM BRANCO	m²	2,80	R\$ 80,77	2,80	100,00 %	80,77	-	0,00%	-	-	0,00%	-
4.5	EMASSAMENTO DE PAREDE	m²	130,56	R\$ 1.055,02	-	0,00%	-	66,00	50,55%	533,33	64,56	49,45 %	521,69
4.6	PINTURA DE PAREDES COM TINTA LATEX PVA	m²	819,30	R\$ 9.993,69	-	0,00%	-	410,00	50,04%	5.001,11	409,30	49,96 %	4.992,58
4.7	ENVERNIZAMENTO DE PORTAS E RODAPÉS	m²	95,02	R\$ 1.273,24	-	0,00%	-	-	0,00%	-	95,02	100,00 %	1.273,24
4.8	PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO	M²	9,60	R\$ 224,50	-	0,00%	-	-	0,00%	-	9,60	100,00 %	224,50
4.9	REINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS ACÚSTICAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	M²	34,15	R\$ 3.994,40	-	0,00%	-	-	0,00%	-	34,15	100,00 %	3.994,40
4.10	RECOLOCACAO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	229,60	R\$ 2.515,86	-	0,00%	-	-	0,00%	-	229,60	100,00 %	2.515,86
4.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	23,00	R\$ 541,99	-	0,00%	-	-	0,00%	-	23,00	100,00 %	541,99
4.12	PAREDE DRY WALL	m²	3,00	R\$ 345,22	3,00	100,00 %	345,22	-	0,00%	-	-	0,00%	-

5 FORRO E REVESTIMENTOS					R\$ 34.666,46			R\$ 34.666,46			R\$ 34.666,46		
Item	Descrição	Un.	Qtd/C oef.	Preço Total + BDI (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
					TOTAL	10,72%	3.717,31	TOTAL	40,80%	14.144,10	TOTAL	48,48%	16.805,05
5.1	FORRO MINERAL REMOVÍVEL MODULADO	m²	304,40	R\$ 25.948,36	-	0,00%	-	152,20	50,00%	12.974,18	152,20	50,00 %	12.974,18
5.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO	m²	30,25	R\$ 2.320,66	-	0,00%	-	-	50,41%	-	-	49,59	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO X – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

					-		-	15,25		1.169,92	15,00	%	1.150,74
5.3	REFORÇO NA ESTRUTURA DAS BORDAS DO FORRO DE GESSO ACARTONADO	M	225,20	R\$ 3.717,31	225,20	100,00%	3.717,31	-	0,00%	-	-	0,00%	-
5.4	EMASSAMENTO DE FORRO	m²	47,13	R\$ 380,84	-	0,00%	-	-	0,00%	-	47,13	100,00%	380,84
5.5	PINTURA DE FORRO COM TINTA LATEX PVA	m²	188,50	R\$ 2.299,29	-	0,00%	-	-	0,00%	-	188,50	100,00%	2.299,29

6 PORTAS E ESQUADRIAS					R\$ 7.397,22			QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/C oef.	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	4,51%	333,98	TOTAL	60,90%	4.504,65	TOTAL	34,59%	2.558,59			
6.1	MANUTENÇÃO EM PAINEL E PORTA DE VIDRO TEMPERADO EXISTENTE.	m²	37,94	R\$ 4.504,65	-	0,00%	-	37,94	100,00%	4.504,65	-	0,00%	-			
6.2	INSTALAÇÃO DE FECHADURAS NOVAS EM PORTAS EXISTENTES	und	13,00	R\$ 2.558,59	-	0,00%	-	-	0,00%	-	13,00	100,00%	2.558,59			
6.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM INCOLOR 5MM EM ESQUADRIA EXISTENTE	M²	3,22	R\$ 333,98	3,22	100,00%	333,98	-	0,00%	-	-	0,00%	-			

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 55.075,18			QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/C oef.	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	5,46%	3.005,10	TOTAL	56,41%	31.068,44	TOTAL	38,13%	21.001,64			
7.1	PONTO DE SOM AMBIENTE	und	13,00	R\$ 4.001,70	5,00	38,46%	1.539,12	8,00	61,54%	2.462,58	-	0,00%	-			
7.2	MODERNIZAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS - TOMADAS ELÉTRICAS	und	90,00	R\$ 2.131,17	-	0,00%	-	90,00	100,00%	2.131,17	-	0,00%	-			
7.3	MODERNIZAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS - INTERRUPTORES	und	17,00	R\$ 552,32	-	0,00%	-	17,00	100,00%	552,32	-	0,00%	-			
7.4	MODERNIZAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS - TAMPAS CEGAS	und	99,00	R\$ 882,27	-	0,00%	-	99,00	100,00%	882,27	-	0,00%	-			
7.5	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - TOMADAS ELÉTRICAS	und	24,00	R\$ 3.006,65	8,00	33,33%	1.002,22	16,00	66,67%	2.004,43	-	0,00%	-			
7.6	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - INTERRUPTORES	und	7,00	R\$ 771,33	2,00	28,57%	220,38	5,00	71,43%	550,95	-	0,00%	-			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO X – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.7	LUMINÁRIA QUAD. DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO	und	136,00	R\$ 40.803,19	-	0,00%	-	66,00	48,53%	19.801,55	70,00	51,47%	21.001,64
7.8	LUMINÁRIA CIRC. DE EMBUTIR EM FORRO ACARTONADO	und	15,00	R\$ 1.606,43	-	0,00%	-	15,00	100,00%	1.606,43	-	0,00%	-
7.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - COMPLETO	und	1,00	R\$ 673,31	-	0,00%	-	1,00	100,00%	673,31	-	0,00%	-
7.10	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	25,00	R\$ 405,64	15,00	60,00%	243,38	10,00	40,00%	162,26	-	0,00%	-
7.11	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS NOVOS - TOMADAS 2P+T E USB 01 SAÍDA	und	1,00	R\$ 241,17	-	0,00%	-	1,00	100,00%	241,17	-	0,00%	-

8 REDE ESTRUTURADA					R\$ 4.388,68			QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/C oef.	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	0,00%	-	TOTAL	94,62%	4.152,55	TOTAL	5,38%	236,13			
8.1	REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE	und	5,00	R\$ 430,63	-	0,00%	-	5,00	100,00%	430,63	-	0,00%	-			
8.2	PONTO DE REDE NOVO - 02 SAIDAS	und	8,00	R\$ 580,89	-	0,00%	-	8,00	100,00%	580,89	-	0,00%	-			
8.3	PONTO DE REDE NOVO - 04 SAIDAS	und	5,00	R\$ 717,17	-	0,00%	-	5,00	100,00%	717,17	-	0,00%	-			
8.4	CABO UTP CAT 5e	m	190,00	R\$ 731,23	-	0,00%	-	190,00	100,00%	731,23	-	0,00%	-			
8.5	ELETRODUTO 1"	m	130,00	R\$ 1.663,84	-	0,00%	-	130,00	100,00%	1.663,84	-	0,00%	-			
8.6	ATIVAÇÃO / CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE REDE NOVOS E REMANEJADOS	und	18,00	R\$ 236,13	-	0,00%	-		0,00%	-	18,00	100,00%	236,13			
8.7	TAMPA CEGA PARA PONTOS DE REDE	und	4,00	R\$ 28,79	-	0,00%	-	4,00	100,00%	28,79	-	0,00%	-			

9 COMBATE À INCÊNDIO					R\$ 4.041,61			QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)	QUANT.	%	TOTAL (R\$)
Item	Descrição	Un.	Qtd/C oef.	Preço Total + BDI (R\$)	TOTAL	23,11%	934,15	TOTAL	76,89%	3.107,46	TOTAL	0,00%	-			
9.1	SUBSTITUIÇÃO DE SPRINKLERS	und	43,00	R\$ 3.107,46	-	0,00%	-	43,00	100,00%	3.107,46	-	0,00%	-			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO X – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.2	ALTERAÇÃO DE PONTO DE SPRINKLER	und	5,00	R\$ 934,15	5,00	100,00 %	934,15	-	0,00%	-	-	0,00%	-
-----	---------------------------------	-----	------	------------	------	----------	--------	---	-------	---	---	-------	---

10 GRANITO E MARCENARIA					R\$ 5.313,60
Item	Descrição	Un.	Qtd/C oef.	Preço Total + BDI (R\$)	
10.1	TAMPO EM GRANITO CINZA POLIDO	M²	2,30	R\$ 928,79	
10.2	ESPELHO E RODAPÉ EM GRANITO CINZA POLIDO	M²	1,00	R\$ 403,82	
10.3	TESTEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO	M²	0,40	R\$ 161,53	
10.4	ARO DE GRANITO CINZA POLIDO	m²	2,00	R\$ 807,64	
10.5	RÉ-MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	m²	43,00	R\$ 1.977,07	
10.6	REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO EM BANCADA DE MADEIRA	m²	9,00	R\$ 1.034,75	

QUANT.	%	TOTAL (R\$)
TOTAL	43,32%	2.301,78
2,30	100,00 %	928,79
1,00	100,00 %	403,82
0,40	100,00 %	161,53
2,00	100,00 %	807,64
-	0,00%	-
-	0,00%	-

QUANT.	%	TOTAL (R\$)
TOTAL	19,47%	1.034,75
-	0,00%	-
-	0,00%	-
-	0,00%	-
-	0,00%	-
-	0,00%	-
9,00	100,00%	1.034,75

QUANT.	%	TOTAL (R\$)
TOTAL	37,21 %	1.977,07
-	0,00%	-
-	0,00%	-
-	0,00%	-
43,00	100,00 %	1.977,07
-	0,00%	-

11 REFORMA PEITORIL - CIRCULAÇÃO INTERNA DO EDIFÍCIO SEDE					R\$ 23.289,29
Código	Descrição	Un.	Qtd/C oef.	Preço Total + BDI (R\$)	
11.1	REFORMA PEITORIL METÁLICO, CONFORME PROJETO.	m²	110,4 4	R\$ 18.509,63	
11.2	REMOÇÃO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	110,4 4	R\$ 1.029,41	
11.3	PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM ESMALTE SINTÉTICO	m²	110,4 4	R\$ 2.582,71	
11.4	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA (CORRIMÃOS)	m²	32,88	R\$ 440,58	
11.5	LIMPEZA FINAL DO SERVIÇO (circulação)	m²	552,0 0	R\$ 726,96	

QUANT.	%	TOTAL (R\$)
TOTAL	42,82%	9.972,92
55,00	49,80%	9.217,94
55,00	49,80%	512,65
-	0,00%	-
-	0,00%	-
184,00	33,33%	242,32

QUANT.	%	TOTAL (R\$)
TOTAL	48,68%	11.336,97
55,44	50,20%	9.291,69
55,44	50,20%	516,76
55,00	49,80%	1.286,21
-	0,00%	-
184,00	33,33%	242,32

QUANT.	%	TOTAL (R\$)
TOTAL	8,50%	1.979,40
-	0,00%	-
-	0,00%	-
55,44	50,20 %	1.296,50
32,88	100,00 %	440,58
184,00	33,33 %	242,32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2013
ANEXO X – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOTAL GERAL	PREÇO TOTAL + BDI	30 DIAS	TOTAL		60 DIAS	TOTAL		90 DIAS	TOTAL	
	R\$ 224.246,92	PERIODO	20,29%	R\$ 45.490,43	PERIODO	37,42%	R\$ 83.916,05	PERIODO	42,29%	R\$ 94.840,44
	R\$ 48.827,74	ACUMULADO	20,29%	R\$ 45.490,43	ACUMULADO	57,71%	R\$ 129.406,48	ACUMULADO	100,00%	R\$ 224.246,92

